

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 019/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

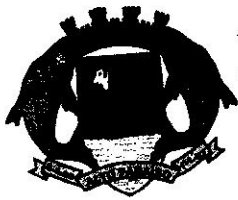
Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Paraíso para o exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Artigo 2º - A receita total estimada no Orçamento Geral do Município, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 24.231.300,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil e trezentos reais), fixando a despesa em igual valor.

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES	R\$	26.845.400,00
1100-Receita Tributária.....	R\$	1.285.000,00
1200-Receita de Contribuições.....	R\$	235.000,00
1300-Receita Patrimonial.....	R\$	309.500,00
1400-Receita Agropecuária.....	R\$	5.500,00
1600-Receita de Serviços.....	R\$	80.200,00
1700-Transferências Correntes.....	R\$	24.500.500,00
1900-Outras Receitas Correntes.....	R\$	429.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.461.000,00
2100-Operações de Crédito.....	R\$	1.330.000,00
2400-Transferências de Capital.....	R\$	131.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	28.306.400,00
(-) Deduções de Receita – Renúncia.....	R\$	3.000,00
(-) Deduções de Receita – Descontos Concedidos.....	R\$	24.100,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB.....	R\$	4.046.000,00
(-) Deduções de Receita – Outras Deduções.....	R\$	2.000,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$	4.075.100,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	24.231.300,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, unidades orçamentárias, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

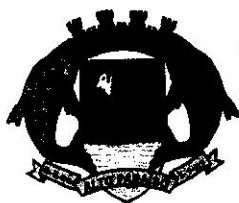
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Orçamento Geral	
01 – CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 1.336.763,76
01.01 – Poder Legislativo.....	R\$ 1.336.763,76
02 – Gabinete do Prefeito Municipal.....	R\$ 626.600,00
02.01 – Controladoria Interna.....	R\$ 165.600,00
02.02 – Assessoria de Gabinete.....	R\$ 461.000,00
03 – Secretaria Geral de Administração.....	R\$ 1.648.700,00
03.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$ 73.500,00
03.04 – Divisão de Recursos Humanos.....	R\$ 410.500,00
03.05 – Divisão de Assistência Técnica e Administrativa.....	R\$ 684.000,00
03.06 – Divisão de Material e Patrimônio.....	R\$ 63.000,00
03.07 – Divisão de Compras e Licitações.....	R\$ 90.700,00
03.08 – Divisão de Serviços Gerais.....	R\$ 161.500,00
03.09 – Procuradoria Municipal.....	R\$ 165.500,00
04 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.....	R\$ 1.731.806,50
04.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$ 81.500,00
04.03 – Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.....	R\$ 1.228.806,50
04.04 – Divisão de Arrecadação.....	R\$ 132.000,00
04.05 – Divisão de Fiscalização.....	R\$ 172.500,00
04.06 – Divisão de Tributos.....	R\$ 117.000,00
05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.....	R\$ 5.768.850,00
05.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$ 71.800,00
05.02 – Divisão de Educação.....	R\$ 5.312.950,00
05.03 – Divisão de Cultura.....	R\$ 214.600,00
05.04 – Divisão de Esportes.....	R\$ 106.000,00
05.05 – Divisão de Turismo.....	R\$ 63.500,00
06 – Secretaria de Saúde	R\$ 4.885.443,74
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.....	R\$ 4.885.443,74
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.....	R\$ 4.917.200,00
07.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$ 72.800,00
07.02 – Divisão de Obras e Urbanismo.....	R\$ 3.158.500,00
07.03 – Divisão de Serviços Públicos.....	R\$ 823.600,00
07.04 – Divisão de Serviços Rodoviários.....	R\$ 832.500,00
07.05 – Fundo Mun. Habitação de Interesse Social.....	R\$ 29.800,00
08 – Secretaria de Agricultura, Abast. Indústria e Comércio.....	R\$ 638.400,00
08.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$ 69.900,00
08.02 – Divisão de Fomento, Agropec. e Abastecimento.....	R\$ 520.000,00
08.03 – Divisão de Indústria e Comércio.....	R\$ 48.500,00
09 – Secretaria de Meio Ambiente e Ecologia.....	R\$ 900.900,00
09.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$ 90.000,00
09.05 – Divisão de Saneamento.....	R\$ 259.300,00
09.06 – Fundo Municipal do Meio Ambiente.....	R\$ 551.600,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção Social.....	R\$ 1.776.636,00
10.01 – Gabinete do Secretário.....	R\$ 115.000,00
10.03 – Divisão de Assuntos Comunitários.....	R\$ 502.000,00
10.04 – Divisão de Promoção Humana.....	R\$ 132.500,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.05 – Divisão de Programas Sociais.....	R\$	183.000,00
10.06 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	617.436,00
10.07 – Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente.....	R\$	226.700,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$	24.231.300,00

POR FUNÇÕES

Orçamento Fiscal

01 – Legislativa.....	R\$	1.336.763,76
04 – Administração.....	R\$	3.082.600,00
08 – Assistência Social.....	R\$	1.776.636,00
09 – Previdência Social.....	R\$	70.000,00
10 – Saúde.....	R\$	4.885.443,74
12 – Educação.....	R\$	5.384.750,00
13 – Cultura.....	R\$	214.600,00
15 – Urbanismo.....	R\$	4.054.900,00
16 – Habitação.....	R\$	29.800,00
17 – Saneamento.....	R\$	259.300,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$	641.600,00
20 – Agricultura.....	R\$	589.900,00
22 – Indústria.....	R\$	48.500,00
26 – Transporte.....	R\$	832.500,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$	169.500,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$	741.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	113.506,50
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$	24.231.300,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento Geral

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	12.091.357,50
2 – Juros e Encargos da Dívida.....	R\$	150.000,00
3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	9.163.122,35

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos.....	R\$	2.413.313,65
6 – Amortização da Dívida.....	R\$	300.000,00

9 – Reserva de Contingência

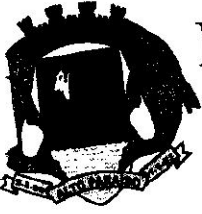
9 – Reserva de Contingência.....	R\$	113.506,50
----------------------------------	-----	------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$	24.231.300,00
---	------------	----------------------

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2016 créditos adicionais até o limite de 15 % (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2016, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais para entidades educacionais, assistenciais e de saúde sem fins lucrativos, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente que trata do assunto.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2.016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.015.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal